

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Piripa

quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

Ano I - Edição nº 00008 | Caderno 1

Câmara Municipal de Piripa publica



R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B9965DA1DAC4EAFE8E3D019746D97D6

Câmara Municipal de Piripa

SUMÁRIO

- ALTERAÇÃO DE QDD

Câmara Municipal de Piripá

Decreto

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 63.179.469/0001-50 - CEP: 46.640-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 1 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 214 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 06 de 30 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

10000 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENARIO		
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	800,00
3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA	800,00	0,00
Total por Ação:	800,00	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00	800,00
Total Geral:	800,00	800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO ROCHA DE CARVALHO

Presidente(a)

CPF : 955.495.015-20

Página: 1 de 1